

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
tempo de construir

Fl. n.º	07
Proc.	54/93
	S-

Lei nº 048/93, de 01 de julho de 1.993

Dispõe sobre alteração na Lei nº 031/93.

Eu, Oscar Gozzi, Prefeito Municipal de Tarumã,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

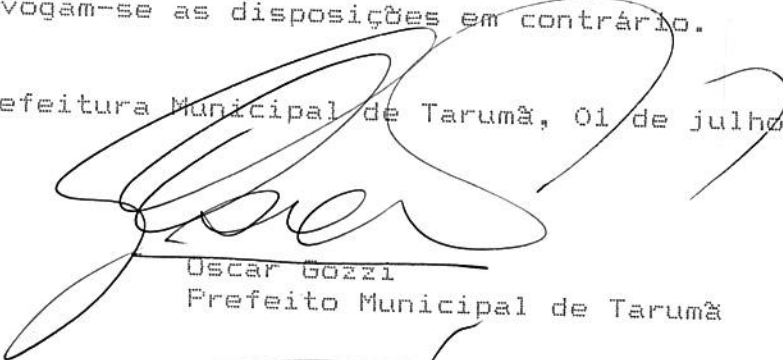
Artigo 1º Fica revogado o art. 10º da Lei nº 031/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

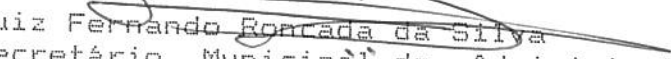
"Artigo 10º. O Presidente de cada Sub-Comissão será indicado pelos membros da C.C.E. e terá liberdade para convidar auxiliares de sua confiança escolhidos no meio da respectiva modalidade, para integrarem a referida Sub-Comissão."

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 01 de julho de 1.993


Oscar Gozzi
Prefeito Municipal de Tarumã


Luiz Fernando Roncada da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Tarumã, em 01 de julho de 1.993.


Luiz Fernando Roncada da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças.